**RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CONSUNI**

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para a realização conjunta do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública com ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo n° 21729/2021, tomada na sessão de 14 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para a realização conjunta do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública com ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Planilha de Pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de setembro de 2021.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI